



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642

CEP 83860-000- Piên/Estado do Paraná

**Projeto de Resolução nº 002/2023
De 17 de janeiro de 2023.**

**Súmula: Fixa o valor do auxílio
alimentação para os servidores da
Câmara Municipal de Piên.**

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, propõe ao Plenário a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por dia de trabalho normal, o valor do auxílio alimentação, a ser concedido aos servidores da Câmara Municipal de Piên, nos termos da Lei Municipal nº 1.335/2018.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, Paraná, 17 de Janeiro de 2023.

GIOMAR DA ROSA -Presidente

SEANDRA CORDEIRO DE OLIVEIRA-Vice-Presidente;

MANOEL VALDIR TABORDA-Primeiro Secretário

ALTEVIR ANTÔNIO MINIKOVSKI-Segundo Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642

CEP 83860-000- Piên/Estado do Paraná

Projeto de Resolução nº 002/2022 De 17 de janeiro de 2023.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a Lei Municipal nº 1.335, de 21 de março de 2018 e suas alterações, que instituiu o auxílio alimentação para os servidores do nosso Município, e considerando a necessidade de estabelecer o valor diário a ser pago, conforme prevê o artigo 5º da mesma Lei, propomos o presente projeto de resolução.

O valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por dia de trabalho é fixado considerando como auxílio para custeio de refeição em nosso município. Sendo verba de natureza indenizatória, é justo e adequado que o valor do auxílio alimentação possa ajudar a custear ao menos uma refeição do servidor.

Sendo assim, esperamos aprovação do presente Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, Piên-PR, 17 de janeiro de 2023.

Mesa Diretora